



“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM DUAS SÉRIES, DA OITAVA EMISSÃO DA



ENERGISA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 1525-3
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
NIRE 31.3000.2503-9
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro
CEP 36770-901, Cataguases, Minas Gerais

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRENGIDBS0C0
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRENGIDBS0D8
Classificação de Risco da Emissão (*Rating*) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: “AA.br+”

Registro das Debêntures da Primeira Série CVM/SRE/DEB/2017/004 e Registro das Debêntures da Segunda Série CVM/SRE/DEB/2017/005, em 14 de julho de 2017.

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), e do artigo 7º da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 471”), a **Energisa S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” ou “Coordenador Líder”), a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“XP Investimentos”) e o **Banco J. Safra S.A.** (“Safra” e, em conjunto com o Itaú BBA e a XP Investimentos, “Coordenadores”), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 374.946 debêntures, considerando as Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo) e as Debêntures Suplementares (conforme definido abaixo), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sendo 197.598 debêntures da primeira série (“Debêntures da Primeira Série”) e 177.348 debêntures da segunda série (“Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, “Debêntures”), da oitava emissão da Emissora (“Oferta” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2017 (“Data de Emissão”), e vencimento em 15 de junho de 2022, para as Debêntures da Primeira Série, e 15 de junho de 2024, para as Debêntures da Segunda Série, perfazendo o montante total de:

R\$ 374.946.000,00

A Oferta compreendeu a distribuição das Debêntures no Brasil pelos Coordenadores e, ainda, por outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais, as quais foram contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de intenções de investimento ou Pedidos de Reserva (em conjunto, "Participantes Especiais") e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), na qualidade de instituições convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Duas Séries, da 8ª (Oitava) Emissão da Energisa S.A." ("Prospecto Definitivo", cuja definição engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na "Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A.", celebrada em 05 de junho de 2017 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura", respectivamente). A Escritura foi aditada pelo "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura") de modo a ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

AS DEBÊNTURES CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA, DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011, OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS DE INVESTIMENTO EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO (SDAT) E EM SUBESTAÇÕES (SED) JÁ REALIZADOS OU A SEREM REALIZADOS PELAS SUBSIDIÁRIAS DA EMISSORA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA CAIUÁ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S.A. E DA EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S.A.), CONFORME DETALHADOS NA SEÇÃO "DESTINAÇÃO DOS RECURSOS" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais) foi acrescida em 15%, ou seja, em 48.000 Debêntures suplementares, nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas ("Debêntures Suplementares"), destinadas a atender a um excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição, que foi exercida pelos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, anteriormente à data de divulgação do anúncio de início de distribuição pública das Debêntures, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400 ("Anúncio de Início da Oferta"). A critério dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado no Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Suplementares foram alocadas como Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) foi acrescida em 2,1706250%, ou seja, em 6.946 Debêntures adicionais, nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”), que foram emitidas pela Emissora anteriormente à data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, sem a necessidade de novo pedido de registro da Oferta à CVM ou modificação dos termos da Emissão e da Oferta. A critério dos Coordenadores e da Emissora, conforme verificado no Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures Adicionais foram alocadas como Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série.

AUTORIZAÇÃO

A Escritura foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reuniões realizadas em 10 de fevereiro de 2017 e 10 de maio de 2017 (“RCAs da Emissão”), nas quais foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão e das Debêntures, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), as quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”, vigente a partir de 1º de abril de 2015 (“Código ANBIMA de Atividades Conveniadas”), do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários” vigente a partir de 1º de agosto de 2016 (“Código ANBIMA de Ofertas” e, em conjunto com o Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, “Códigos ANBIMA”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”), em 17 de fevereiro de 2017 e em 12 de maio de 2017, sob os nº 6225835 e 6275875, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal “Valor Econômico”, em 21 de fevereiro de 2017 e 18 de maio de 2017, respectivamente, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 62 e no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

INSCRIÇÃO DA ESCRITURA E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura foi inscrita na JUCEMG, em 9 de junho de 2017, sob o nº 6293520, o Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCEMG, em 14 de julho de 2017, sob o nº 6307020, e o Segundo Aditamento à Escritura foi protocolado na JUCEMG, em 10 de julho de 2017, sob o nº 17/341.426-5, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38 (<http://www.pentagonotrustee.com.br/>), representada pela Sra. Nathalia Machado Loureiro, pela Sra. Marcelle Motta Santoro e pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira, telefone (21) 3385-4565, correio eletrônico: operacional@pentagonotrustee.com.br. **PARA INFORMAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO DE EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA, DE SUAS CONTROLADAS, CONTROLADORAS, SOCIEDADE COLIGADA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO EM QUE O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUE PRESTANDO SERVIÇOS DE AGENTE FIDUCIÁRIO E AGENTE DE NOTAS, VIDE SEÇÃO “INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO, À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES – CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DAS DEBÊNTURES – AGENTE FIDUCIÁRIO”, NA PÁGINA 47 DO PROSPECTO DEFINITIVO E NA CLÁUSULA 9.1.1 DA ESCRITURA.**

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

O banco liquidante da Emissão é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Bradesco S.A. na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão).

O escriturador da Emissão é o Banco Bradesco S.A., qualificado acima (“Escriturador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Bradesco S.A. na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

ANÁLISE PRÉVIA PELA ANBIMA E REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/004, para as Debêntures da Primeira Série, e sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/005, para as Debêntures da Segunda Série, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre CVM e a ANBIMA, em 20 de agosto de 2008, conforme alterado (“Convênio CVM-ANBIMA”), e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures, considerando as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares, colocadas pelos Coordenadores ocorreu em 19 de julho de 2017.

DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas em mercado de balcão organizado para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP.

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário, em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio: (i) do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA.

FORMA E COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures foram emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA, será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, considerando as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas
Pessoas Físicas	985	154.057	567	68.097
Clubes de Investimento				
Fundos de Investimento	7	16.500	8	65.000
Entidades de Previdência Privada				
Companhias Seguradoras				
Investidores Estrangeiros				
Instituições Participantes da Oferta	1	5.000	1	15.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	9.000	1	4.000
Demais Instituições Financeiras	3	11.017	3	20.425
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	500	0	0
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Participantes da Oferta	24	1.489	22	4.780
Outros	5	35	6	46
Total	1.027	197.598	608	177.348

PUBLICIDADE

Todos os atos e decisões a serem tomados em decorrência da Oferta que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos, a serem divulgados na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://www.energisa.com.br>) (“Avisos aos Debenturistas”), sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura ou, na falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, 10 dias contados da data da divulgação do Aviso aos Debenturistas em questão.

DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O AVISO AO MERCADO E O COMUNICADO AO MERCADO, QUE TAMBÉM FORAM PUBLICADOS NO JORNAL “VALOR ECONÔMICO”, ASSIM COMO O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO E TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM OU SERÃO, CONFORME O CASO, DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA BM&FBOVESPA E DA CETIP NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

EMISSORA

<http://investidores.grupoenergisa.com.br/> (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras”, “Outros Documentos”, selecionar “Energisa” e, em seguida, selecionar “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da presente Emissão, conforme o caso).

COORDENADORES

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Energisa”, posteriormente, na seção “2017”, e na subseção “Junho” e então selecionar o “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da presente Emissão, conforme o caso).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debênture Energisa – 8ª Emissão da Energisa S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou o “Anúncio de Encerramento” da presente Emissão, conforme o caso).

Banco J. Safra S.A.

www.safrabi.com.br (neste *website*, selecionar o “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou o “Anúncio de Encerramento” da presente Emissão, conforme o caso).

Comissão de Valores Mobiliários

<http://www.cvm.gov.br> (neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Energisa” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “ENERGISA S.A.”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, clicar em *download* do “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” da presente Emissão, conforme o caso).

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm (neste *website*, digitar “Energisa”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “Energisa S.A.”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida, clicar em “Aviso ao Mercado - Oferta pública da 8º emissão de debêntures”, “Comunicado ao Mercado - Oferta pública da 8º emissão de debêntures”, “Anúncio de Início d- Oferta pública da 8º emissão de debêntures” ou “Anúncio de Encerramento - Oferta pública da 8º emissão de debêntures”).

CETIP S.A. – Mercados Organizados

<http://www.cetip.com.br> (neste *website*, clicar em “Comunicados e Documentos” e selecionar o *link* “Publicação de Ofertas Públicas”, e em seguida, acessar o “Aviso ao Mercado”, o “Comunicado ao Mercado”, o “Anúncio de Início” ou o “Anúncio de Encerramento” da presente Emissão para efetuar o *download*).

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

<http://cop.anbima.com.br> (neste *website*, acessar “Acompanhar Análise de Ofertas” e em seguida acessar o protocolo “003/2017” ou “Energisa S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento”).

“O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.”



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

São Paulo, 21 de julho de 2017.

